



Comun

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria de Estado do Ambiente**  
**Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente**

**ATO DO PRESIDENTE**

PORTARIA FEEEMA PRES N. 2.306

11 DE julho DE 2008.

Cria Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder a análise e acompanhamento de EIA/RIMA, considerando implantação de Linha de Transmissão em 500kV, com localização no município do Rio de Janeiro, sob a responsabilidade de VALESUL ALUMÍNIO S.A.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE - FEEEMA**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Fundação,

**RESOLVE:**

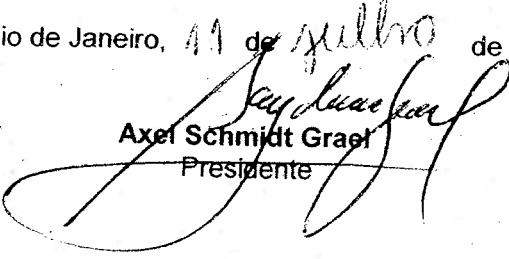
**Art. 1º.** Criar Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder a análise e acompanhamento de EIA/RIMA, considerando implantação de Linha de Transmissão em 500kV, com localização no município do Rio de Janeiro, sob a responsabilidade de VALESUL ALUMÍNIO S.A.

**Art. 2º.** Designar, EMÍLIO AUGUSTO FERNANDEZ LINS, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula n. 3627615-2, ALINE REZENDE PEIXOTO, Biólogo, matrícula n. 27/4206-8 e JOEL SOARES PINTO JUNIOR, Biólogo, CRB-2 21087/02-D para, sob a coordenação do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho para as ações que se fizerem necessárias visando a elaboração de Instrução Técnica Específica e proceder a análise e acompanhamento do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referentes à implantação Linha de Transmissão em 500kV, com localização no município do Rio de Janeiro, sob a responsabilidade de VALESUL ALUMÍNIO S.A, conforme o processo administrativo n. E-07/201.629/08

**Art. 3º.** O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais desta Fundação ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2008

  
Axel Schmidt Graef  
Presidente